



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 131/2025

Data emissão: 02/04/2025

Hora: 16:48

Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2853/2025

Data 01/04/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, espaço para alocar **Toten de Segurança e Câmera de Segurança** com acesso à Polícia Militar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para o CONSEGBARRAS – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, espaço para alocar **Toten de Segurança e Câmera de Segurança**, com acesso à Polícia Militar, nas seguintes localizações:

I – TOTEN DE SEGURANÇA

Canteiro Central da Avenida Brasil.

Coordenada Geográfica de referência:

Latitude: 25°25'18.36"S

Longitude: 53°11'2.26"O

II – CÂMERA DE SEGURANÇA

Trevo de Acesso a Cidade.

Coordenada Geográfica de referência:

Latitude: 25°24'5.11"S

Longitude: 53°10'34.16"O

Parágrafo único. A alocação do Toten de Segurança e da Câmera de Segurança não poderão interferir nas frequências já existentes.

Art. 2º A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso referida no art. 1º desta lei:

- I – instalar o Toten de Segurança e a Câmera de Segurança;
- II – zelar pela manutenção e conservação dos espaços cedidos;
- III – permitir ao comodante toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica como obrigação do Município:

- I - fornecimento da energia elétrica;
- II – fornecimento de acesso à internet.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. As despesas decorrentes da instalação, manutenção, bem como outras necessárias para a funcionalidade de retransmissão correrão a conta da beneficiada.

Art. 4º Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso dos espaços ora cedido em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 6º A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 20 (vinte) anos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2853/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa ceder em permissão de uso, espaço para alocar **Toten de Segurança, e Câmara de Segurança** com acesso a Polícia Militar.

A instalação destes aparelhos tem como objeto a melhoria da segurança, tanto de dos munícipes como das pessoas que passam nestes locais.

Vejam que o custo do Município é ínfimo, limitando-se apenas ao fornecimento da energia elétrica e acesso a internet.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Croqui de localização

Toten de segurança - Canteiro central da Avenida Brasil

Toten: -25°25'18.36"S, 53°11'2.26"O

Av. Brasil

Google Earth

Image © 2025 Google

50 m

← N

Croqui de localização

Ponto de Câmera de segurança - Trevo de acesso a cidade



Google Earth

Image © 2025 Airbus

90 m



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 217/2025

Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2853/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, espaço para alocar **Toten de Segurança, e Câmara de Segurança** com acesso a Polícia Militar.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal